



**REQUERIMENTO DE REGISTRO DE FRENTE PARLAMENTAR MISTA**

**Requerimento nº /2023  
(Da Sra. Deputada SOCORRO NERI)**

***Requer o registro da Frente  
Parlamentar Mista em Defesa da  
Transição Climática Justa.***

Senhor Presidente,

Nos termos da Art. 15, incisos I e VII do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e Ato da Mesa nº 69/2005, requero a Vossa Excelência o registro da **Frente Parlamentar Mista em Defesa da Transição Climática Justa** perante a Mesa Diretora da Câmara dos Deputados.

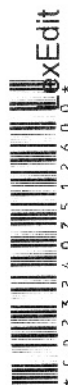
De acordo com o disposto no Parágrafo Único do Art. 3º do referido Ato da Mesa, informo a Vossa Excelência que a Frente Parlamentar em Defesa da Transição Climática Justa, tem o objetivo de assegurar que as respostas às mudanças climáticas devem ser integradas com ações sociais e desenvolvimento econômico, garantindo que a ação climática global e local proteja o planeta, as pessoas e a economia. A representante perante esta Casa, para todas as ações e informações prestadas à Mesa Diretora da Câmara será a Deputada Federal que subscreve este expediente.

**JUSTIFICAÇÃO**

A mudança climática é considerada a maior ameaça aos direitos humanos de todos os tempos, pois intensifica todas as desigualdades sociais existentes.

A crise climática é uma injusta equação, na qual os países ricos são os que mais emitem gases de efeito estufa, enquanto os países pobres são os que mais sofrem as consequências. Diferentes regiões, países, bem como diferentes comunidades estão assimetricamente expostos aos impactos físicos das mudanças climáticas e às consequências socioeconômicas das políticas de mitigação e adaptação e da transição mais ampla para um modelo econômico de baixa emissão e resiliência climática (na segurança da água, alimentação, energia, habitação, emprego, bem como saúde e bem-estar).

Durante a COP27, a mais importante conferência global sobre mudanças climáticas, a 'transição justa' foi um dos temas-chave discutidos durante o evento. Como resultado das discussões ficou entendido que a transição gerenciada e justa para um modelo econômico baseado em desenvolvimento de baixa emissão e resiliente ao clima, com base nos princípios acordados na UNFCCC e no Acordo de Paris deve ser perseguida. Essa transição precisa ser gerenciada de maneira a garantir a mudança necessária e a rápida introdução de tecnologias de baixa emissão e redução gradual





das de alta emissão, garantindo ao mesmo tempo em que atenda às necessidades de todas as comunidades afetadas.

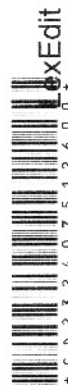
Também foram estabelecidas as seguintes metas: a) **Integrar** princípios de transição justa em todos os planos setoriais de transição (alimentos e água, segurança, acesso à energia, habitação, transporte, saúde, etc.); b) **Estabelecer plataformas de diálogo sobre políticas** (por exemplo, Transição Justa Nacional, Comissões ou Plataformas) onde os formuladores de políticas, líderes empresariais e autoridade financeira pode se engajar no **diálogo social** com todas as partes interessadas para desenvolver política climática em um processo participativo; c) **Foco** na proteção das comunidades em três níveis ao definir políticas nacionais e internacionais: o nível do indivíduo, em especial aqueles mais vulneráveis; o nível setorial, as indústrias de carbono devem ser apoiadas na sua transição com políticas fiscais que criem condições atrativas para investidores públicos e privados; e no nível de país ou região, geografias com alta dependência do consumo e/ou produção com alta vulnerabilidade aos impactos das mudanças climáticas sustentável e criar novos empregos na economia verde; e d) **Assegurar financiamento consistente de organizações internacionais e nacionais**, permitindo uma conexão entre ação climática, crescimento inclusivo e desenvolvimento sustentável.

Por tudo isso e tendo em vista a relevância da transição climática justa e a importância da mobilização de parlamentares, governos e sociedade para o acompanhamento da implantação da Lei, requeiro o registro da supracitada Frente Parlamentar.

Brasília, de fevereiro de 2023.

Respeitosamente,

SOCORRO NERI  
Deputa Federal – PP/AC





**ATA DE FUNDAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA  
DA TRANSIÇÃO CLIMÁTICA JUSTA**

Aos 29 dias do mês de março de dois mil e vinte e três, às 15h, no Gabinete 342 do Anexo IV da Câmara dos Deputados, deu-se início à primeira reunião de instalação e eleição da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Transição Climática Justa, convocada pela Deputada Socorro Neri. Por consenso entre os parlamentares presentes, assumiu a presidência da reunião a Deputada Socorro Neri que destacou a importância e principal objetivo de criação da Frente e seus benefícios, o de assegurar respostas à emergência climática de forma a integrar ações sociais, proteção do ambiente e das populações vulneráveis nos processos de planejamento da transição para a economia de baixo carbono, buscando a aplicação do conceito de Transição Justa estabelecido na COP-27. Após as manifestações, a presidente colocou em discussão o Estatuto da Frente Parlamentar que havia sido distribuído previamente aos membros. Como não houve quem mais desejasse se manifestar, a presidente colocou a aprovação do Estatuto em votação, sendo aprovado por unanimidade. Definiu-se que os outros cargos de coordenação da Frente Parlamentar Mista serão indicados e preenchidos oportunamente, e serão eleitos na primeira reunião convocada. A Deputada Socorro Neri agradeceu a presença de todos. A atividade contou, ainda, com entidades representativas da área ambiental. A reunião se encerrou às dezesseis horas, ao tempo que eu, Deputada Socorro Neri, Presidente da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Transição Climática Justa, lavrei a presente Ata, que foi lida, aprovada por unanimidade e assinada pela presidente.

SOCORRO NERI

Deputa Federal – PP/AC

Secretaria Geral da Mesa Diretora  
1353  
Liana Q. L.  
2023.03.29 10:57  
UFPA



## ESTATUTO DE FUNDAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DA TRANSIÇÃO CLIMÁTICA JUSTA

### I. CARACTERIZAÇÃO, DA DURAÇÃO E DA SEDE

**Art. 1º** A Frente Parlamentar Mista (FPM) em Defesa da Transição Climática Justa, constituída de acordo com o Ato da Mesa da Câmara dos Deputados n.º 69/2005, é uma associação civil sem fins lucrativos, suprapartidária, com duração indeterminada, constituída no âmbito do Congresso Nacional, com atuação em todo o território nacional, e tem sede e foro na Capital Federal, regendo-se por este Estatuto.

### II. DOS PRINCÍPIOS

**Art. 2º** São princípios norteadores da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Transição Climática Justa:

- I) Os princípios da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (UNFCCC);
- II) Os princípios do Acordo de Paris;
- III) A Educação climática;
- IV) As Salvaguardas socioambientais.

### III. DOS CONCEITOS

**Art. 3º** Para os efeitos deste Regimento entende-se por:

- I) Transição Justa: a garantia de que a ação climática global e local protejam o planeta, as pessoas e a economia, com foco nos mais vulneráveis;
- II) Educação Climática: formação e conscientização dos cidadãos, especialmente as crianças e jovens, sobre as causas e as consequências das mudanças climáticas;
- III) Salvaguardas socioambientais: proteção das pessoas e dos ecossistemas dos impactos negativos dos projetos (políticas, padrões e sistemas) de investimento.

### IV. DOS OBJETIVOS

**Art. 4º** A Frente Parlamentar Mista em Defesa da Transição Climática Justa tem os seguintes objetivos:

- I) Assegurar respostas à emergência climática de forma a integrar ações sociais, proteção do ambiente e das populações vulneráveis nos processos de planejamento da transição para a economia de baixo carbono, buscando a aplicação do conceito de Transição Justa estabelecido na COP-27;



- II) Defender os direitos e proteção de todas as comunidades afetadas pelas mudanças climáticas, considerando o indivíduo, em especial aqueles mais vulneráveis;
- III) Articular para que os princípios de transição justa e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) integrem a Política Nacional de Mudanças do Clima (PNMC), a Política Nacional de Adaptação (PNA), os planos setoriais de mitigação e de adaptação às mudanças climáticas;
- IV) Discutir, acompanhar e contribuir com a revisão e implementação da Política Nacional de Mudanças do Clima (PNMC), a Política Nacional de Adaptação (PNA), os planos setoriais de mitigação e de adaptação às mudanças climáticas;
- V) Discutir e acompanhar Acordos Internacionais relacionados à agenda climática, produtiva e econômica para o desenvolvimento de baixas emissões de carbono;
- VI) Articular para que haja financiamento consistente de organizações internacionais e nacionais, propondo a criação de fundos e instrumentos econômicos e financeiros para a implementação das ações necessárias para a transição climática, que permita o crescimento inclusivo e desenvolvimento sustentável;
- VII) Articular a regulamentação do Mercado Brasileiro de Redução de Emissões (MBRE), assegurando salvaguardas socioambientais e a redução contundente nos fatores de emissão de gases de efeito estufa;
- VIII) Estabelecer plataformas de diálogo participativo sobre a formulação de políticas de forma a engajar as partes interessadas no desenvolvimento de respostas à emergência climática;
- IX) Articular os meios necessários para a criação de novos empregos na economia verde, que contemplem baixa emissão de gases de efeito estufa, eficiência no uso de recursos e busca pela inclusão social, e a promoção de capacidades para o atendimento às novas funções;
- X) Organizar ou apoiar a realização de seminários, simpósios, debates e outros eventos como forma de disseminar temas relevantes para a Frente Parlamentar Mista.

## V. DAS ÁREAS TEMÁTICAS

**Art. 5º** São áreas temáticas da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Transição Climática Justa, entre outras que poderão ser incluídas, mediante solicitação de qualquer membro da FPM:

- I. Povos e populações mais vulneráveis<sup>1</sup> às emergências climáticas;
- II. Educação para a cidadania climática;

<sup>1</sup> Pobres, mulheres, crianças, negros, indígenas, imigrantes, pessoas com deficiência e outras minorias marginalizadas em todo o mundo.



- III. Gênero e clima;
- IV. Transição para o desenvolvimento econômico de baixas emissões;
- V. Transição energética;
- VI. Resiliência urbana aos desastres ambientais;
- VII. Saneamento Básico;
- VIII. Mercado de carbono;
- IX. Planos setoriais (Mitigação e adaptação às mudanças climáticas).

## **VI. DOS MEMBROS**

**Art. 6º** Integram a Frente Parlamentar Mista em Defesa da Transição Climática Justa:

- I) Como membros fundadores, os parlamentares federais que subscrevem o Requerimento de Criação/Termo de Adesão à FPM;
- II) Como colaboradores, os representantes dos movimentos sociais, pesquisadores sobre o tema, representantes dos conselhos e fóruns relacionados com os objetivos da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Transição Climática Justa.

**Art. 7º** São direitos dos membros da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Transição Climática Justa:

- I) Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II) Votar nas Assembleias Gerais;

Parágrafo único. Os colaboradores poderão participar, com direito a voz ou por meio de sugestões escritas, das atividades da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Transição Climática Justa.

**Art. 8º** São deveres dos membros e colaboradores da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Transição Climática Justa:

- I) Cumprir as disposições estatutárias;
- II) Acatar as decisões tomadas em Assembleia;
- III) Zelar pelo cumprimento dos objetivos da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Transição Climática Justa;
- IV) Cumprir as funções para as quais tenham sido incumbidos, em virtude das disposições estatutárias ou em decorrência de sua eleição.

## **VII. DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA**

**Art. 9º** A Frente Parlamentar Mista em Defesa da Transição Climática Justa será composta pelos seguintes órgãos:



- I) Assembleia Geral, integrada pelos membros da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Transição Climática Justa, todos com direitos iguais de opiniões, palavras, votos e mandatos diretivos;
- II) A Mesa Diretora, integrada por um Presidente, um Vice-presidente e um Secretário-geral, eleitos em Assembleia Geral;
- III) A Secretaria Executiva, integrada por assessores parlamentares designados pela Mesa Diretora.

**§ 1º** A Mesa Diretora poderá designar, dentre os parlamentares integrantes da Frente, coordenadores temáticos, com a atribuição de articulação e representação.

**§ 2º** As convocações das Assembleias Gerais e das reuniões da Secretaria Executiva serão feitas pelo Presidente ou pelo Vice-presidente.

**§ 3º** Qualquer membro da Frente Parlamentar em Defesa da Transição Climática Justa poderá apresentar à Secretaria Executiva, a qualquer momento, demandas, observações e propostas de atividades.

**Art. 10** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada ano, em mês a ser definido pela Mesa Diretora, e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo(a) Presidente da Frente.

Parágrafo Único – A Assembleia Geral reunir-se-á em primeira convocação, no horário e local previamente marcado, com a presença mínima de metade mais um dos membros e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de presentes.

**Art. 11** O quórum de aprovação das matérias submetidas à apreciação da Assembleia Geral é de maioria simples dos membros presentes.

**Art. 12** O Presidente da Frente Parlamentar convocará a Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, com antecedência mínima de sete dias, pelos meios disponíveis e adequados para essa finalidade.

### VIII. DAS COMPETÊNCIAS

**Art. 13** Compete à Assembleia geral:

- I) Aprovar, modificar ou revogar, total ou parcialmente, o Estatuto da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Transição Climática Justa;
- II) Eleger os membros da Secretaria Executiva;
- III) Examinar e referendar, se for o caso, os atos praticados pela Coordenação Executiva;
- IV) Zelar pelo cumprimento das finalidades da Frente;
- V) Apreciar toda e qualquer matéria que lhe for apresentada pela Secretaria Executiva ou por qualquer dos membros da Frente Parlamentar em Defesa



da Transição Climática Justa, na forma do disposto no art. 9º, § 3º, deste Estatuto.

**Art. 14** Compete à Mesa Diretora:

- I) Marcar reuniões e audiências públicas;
- II) Organizar e divulgar programas, projetos e eventos da Frente Parlamentar Mista;
- III) Representar a Frente Parlamentar Mista em compromissos nos territórios nacional e internacional;
- IV) Nomear representantes para participar de eventos externos;
- V) Ouvir e aprovar relatórios, atas e pareceres, submetendo as atas e os pareceres à aprovação da Assembleia Geral;
- VI) Manter contato com a Mesa Diretora e com as Lideranças Partidárias da Câmara, e demais Casas Legislativas de Estados e Municípios, visando o acompanhamento de processos legislativos que se referem às políticas e às ações relacionadas à transição climática;
- VII) Sugerir ou apreciar a inclusão de novos temas propostos por qualquer membro da FPM;
- VIII) Manter contato e buscar a colaboração com órgãos dos demais poderes, na União, nos Estados, no Distrito Federal, e nos Municípios;
- IX) Admitir ou demitir membros, devendo tais atos ser submetidos à aprovação da Assembleia Geral.

**Art. 15** Compete à Secretaria Executiva:

- I) Auxiliar nas atividades e nos trabalhos da Frente Parlamentar Mista;
- II) Praticar os atos administrativos da Frente Parlamentar Mista.

**Art. 16** Os mandatos dos membros da Mesa Diretora e da Secretaria Executiva têm a duração de dois anos, podendo haver recondução por igual período.

**IX. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 17** A Frente Parlamentar Mista em Defesa da Transição Climática Justa, com vistas ao alcance de suas finalidades, poderá criar, manter e participar de entidades e instituições com finalidades iguais ou similares às suas, ouvindo a Mesa Diretora.

**Art. 18** Os casos omissos neste Estatuto serão decididos pela Mesa Diretora.

**Art. 19** No caso de extinção da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Transição Climática Justa, os seus bens, móveis e imóveis, bem como os saldos em conta





corrente, apurado o passivo e o ativo, serão destinados a qualquer entidade congênera ou de caráter social e filantrópico, sem fins lucrativos, nomeada pela Assembleia Geral que determinar a dissolução da Frente.

Parágrafo único. A Frente Parlamentar Mista somente poderá ser extinta quando não houver, no mínimo, 10 (dez) parlamentares interessados em sua existência e o ato de dissolução será da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada pelos membros remanescentes, com esta finalidade.

**Art. 20** O presente Estatuto entra em vigor nesta data, quando ocorreu sua aprovação durante Assembleia Geral de Fundação da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Transição Climática Justa.

Brasília/DF, 29 de março de 2023.

SOCORRO NERI  
Deputada Federal



## CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (57ª Legislatura 2023-2027)

22/05/2023 17:10:10

Página: 1 de 5

**Proposição:** REQ 1007/2023  
**Autor da Proposição:** SOCORRO NERI E OUTROS  
**Data de Apresentação:** 30/03/2023  
**Ementa:** Requer o registro da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Transição Climática Justa.  
**Possui Assinaturas Suficientes:** SIM

<b>Totais de Assinaturas:</b>	Confirmadas	203	( + 7 Senadores )
	Não Conferem	000	
	Fora do Exercício	000	
	Repetidas	000	
	Ilegíveis	000	
	Retiradas	000	
	Total	203	

### Assinaturas Confirmadas

1	ACÁCIO FAVACHO	MDB	AP
2	ADAIL FILHO	REPUBLICANOS	AM
3	ADRIANA VENTURA	NOVO	SP
4	ADRIANO DO BALDY	PP	GO
5	AFONSO MOTTA	PDT	RS
6	ALBERTO FRAGA	PL	DF
7	ALBERTO MOURÃO	MDB	SP
8	ALCEU MOREIRA	MDB	RS
9	ALEXANDRE GUIMARÃES	REPUBLICANOS	TO
10	ALEXANDRE LINDENMEYER	PT	RS
11	ALFREDINHO	PT	SP
12	AMANDA GENTIL	PP	MA
13	AMOM MANDEL	CIDADANIA	AM
14	ANA PAULA LEÃO	PP	MG
15	ANA PIMENTEL	PT	MG
16	ANDRÉ FERREIRA	PL	PE
17	ANDRÉ FIGUEIREDO	PDT	CE
18	ANDRÉ FUFUCA	PP	MA
19	ANDREIA SIQUEIRA	MDB	PA
20	ANTÔNIA LÚCIA	REPUBLICANOS	AC
21	ANY ORTIZ	CIDADANIA	RS
22	ARTHUR OLIVEIRA MAIA	UNIÃO	BA
23	AUGUSTO COUTINHO	REPUBLICANOS	PE
24	BACELAR	PV	BA

25	BANDEIRA DE MELLO	PSB	RJ
26	BENEDITA DA SILVA	PT	RJ
27	BETO PRETO	PSD	PR
28	BIBO NUNES	PL	RS
29	CAMILA JARA	PT	MS
30	CAPITÃO ALBERTO NETO	PL	AM
31	CAPITÃO ALDEN	PL	BA
32	CARLOS CHIODINI	MDB	SC
33	CARLOS GOMES	REPUBLICANOS	RS
34	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	UNIÃO	TO
35	CAROL DARTORA	PT	PR
36	CÉLIA XAKRIABÁ	PSOL	MG
37	CÉLIO SILVEIRA	MDB	GO
38	CÉLIO STUDART	PSD	CE
39	CELSO RUSSOMANNO	REPUBLICANOS	SP
40	CELSO SABINO	UNIÃO	PA
41	CEZINHA DE MADUREIRA	PSD	SP
42	CHICO ALENCAR	PSOL	RJ
43	CHIQUINHO BRAZÃO	UNIÃO	RJ
44	CLAUDIO CAJADO	PP	BA
45	CLEBER VERDE	REPUBLICANOS	MA
46	COBALCHINI	MDB	SC
47	CORONEL CHRISÓSTOMO	PL	RO
48	CORONEL FERNANDA	PL	MT
49	CORONEL TELHADA	PP	SP
50	CORONEL ULYSSES	UNIÃO	AC
51	COVATTI FILHO	PP	RS
52	CRISTIANE LOPES	UNIÃO	RO
53	DAGOBERTO NOGUEIRA	PSDB	MS
54	DAL BARRETO	UNIÃO	BA
55	DANI CUNHA	UNIÃO	RJ
56	DANIEL FREITAS	PL	SC
57	DANIEL SORANZ	PSD	RJ
58	DAYANY BITTENCOURT	UNIÃO	CE
59	DEFENSOR STÉLIO DENER	REPUBLICANOS	RR
60	DELEGADA IONE	AVANTE	MG
61	DELEGADO DA CUNHA	PP	SP
62	DELEGADO RAMAGEM	PL	RJ
63	DIEGO CORONEL	PSD	BA
64	DIEGO GARCIA	REPUBLICANOS	PR
65	DIMAS GADELHA	PT	RJ
66	DOMINGOS NETO	PSD	CE
67	DOMINGOS SÁVIO	PL	MG
68	DORINALDO MALAFAIA	PDT	AP
69	DR. FERNANDO MÁXIMO	UNIÃO	RO
70	DR. LUIZ OVANDO	PP	MS
71	DR. VICTOR LINHALIS	PODE	ES
72	DR. ZACHARIAS CALIL	UNIÃO	GO
73	DUARTE	PSB	MA

74	DUDA SALABERT	PDT	MG
75	EDUARDO BISMARCK	PDT	CE
76	EDUARDO DA FONTE	PP	PE
77	EDUARDO VELLOSO	UNIÃO	AC
78	ELCIONE BARBALHO	MDB	PA
79	EMIDINHO MADEIRA	PL	MG
80	ERIBERTO MEDEIROS	PSB	PE
81	ERIKA HILTON	PSOL	SP
82	EROS BIONDINI	PL	MG
83	EVAIR VIEIRA DE MELO	PP	ES
84	FAUSTO PINATO	PP	SP
85	FAUSTO SANTOS JR.	UNIÃO	AM
86	FELIPE BECARI	UNIÃO	SP
87	FELIPE CARRERAS	PSB	PE
88	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
89	FERNANDA PESSOA	UNIÃO	CE
90	FERNANDO RODOLFO	PL	PE
91	FLÁVIA MORAIS	PDT	GO
92	FRED COSTA	PATRIOTA	MG
93	GENERAL GIRÃO	PL	RN
94	GERALDO RESENDE	PSDB	MS
95	GERLEN DINIZ	PP	AC
96	GILBERTO ABRAMO	REPUBLICANOS	MG
97	GILBERTO NASCIMENTO	PSC	SP
98	GILSON DANIEL	PODE	ES
99	GILVAN MAXIMO	REPUBLICANOS	DF
100	HELDER SALOMÃO	PT	ES
101	HENDERSON PINTO	MDB	PA
102	HUGO LEAL	PSD	RJ
103	ICARO DE VALMIR	PL	SE
104	IDILVAN ALENCAR	PDT	CE
105	JACK ROCHA	PT	ES
106	JADYEL ALENCAR	PV	PI
107	JEFERSON RODRIGUES	REPUBLICANOS	GO
108	JOÃO CARLOS BACELAR	PL	BA
109	JOÃO LEÃO	PP	BA
110	JOAQUIM PASSARINHO	PL	PA
111	JONAS DONIZETTE	PSB	SP
112	JORGE GOETTEN	PL	SC
113	JOSÉ MEDEIROS	PL	MT
114	JOSÉ ROCHA	UNIÃO	BA
115	JULIO LOPES	PP	RJ
116	JUNINHO DO PNEU	UNIÃO	RJ
117	JÚNIOR FERRARI	PSD	PA
118	KIM KATAGUIRI	UNIÃO	SP
119	LAFAYETTE DE ANDRADA	REPUBLICANOS	MG
120	LAURA CARNEIRO	PSD	RJ
121	LÊDA BORGES	PSDB	GO
122	LINCOLN PORTELA	PL	MG

123	LINDBERGH FARIAS	PT	RJ
124	LUCAS REDECKER	PSDB	RS
125	LUCIANO VIEIRA	PL	RJ
126	LUCIO MOSQUINI	MDB	RO
127	LUIZA CANZIANI	PSD	PR
128	LUIZ CARLOS MOTTA	PL	SP
129	LUIZ FERNANDO FARIA	PSD	MG
130	MARANGONI	UNIÃO	SP
131	MARCELO CRIVELLA	REPUBLICANOS	RJ
132	MARCELO LIMA	PSB	SP
133	MARCELO QUEIROZ	PP	RJ
134	MARCIO ALVINO	PL	SP
135	MÁRCIO HONAISSER	PDT	MA
136	MÁRCIO JERRY	PCdoB	MA
137	MÁRCIO MARINHO	REPUBLICANOS	BA
138	MARCO BERTAIOLLI	PSD	SP
139	MARCOS PEREIRA	REPUBLICANOS	SP
140	MARCOS TAVARES	PDT	RJ
141	MARIA DO ROSÁRIO	PT	RS
142	MARIO FRIAS	PL	SP
143	MARRECA FILHO	PATRIOTA	MA
144	MARUSSA BOLDRIN	MDB	GO
145	MAURICIO NEVES	PP	SP
146	MAURO BENEVIDES FILHO	PDT	CE
147	MAX LEMOS	PDT	RJ
148	MEIRE SERAFIM	UNIÃO	AC
149	MENDONÇA FILHO	UNIÃO	PE
150	MERSINHO LUCENA	PP	PB
151	MESSIAS DONATO	REPUBLICANOS	ES
152	MURILLO GOUVEA	UNIÃO	RJ
153	NEWTON CARDOSO JR	MDB	MG
154	NICOLETTI	UNIÃO	RR
155	NILTO TATTO	PT	SP
156	OTONI DE PAULA	MDB	RJ
157	PADRE JOÃO	PT	MG
158	PATRUS ANANIAS	PT	MG
159	PAULO ALEXANDRE BARBOSA	PSDB	SP
160	PAULO FOLETTO	PSB	ES
161	PAULO GUEDES	PT	MG
162	PEDRO AIHARA	PATRIOTA	MG
163	PEDRO CAMPOS	PSB	PE
164	PEDRO PAULO	PSD	RJ
165	PEDRO WESTPHALEN	PP	RS
166	PEZENTI	MDB	SC
167	PROF. REGINALDO VERAS	PV	DF
168	PROFESSORA GORETH	PDT	AP
169	PROFESSORA LUCIENE CAVALCANTE	PSOL	SP
170	RAFAEL BRITO	MDB	AL
171	RAIMUNDO COSTA	PODE	BA

172	RAIMUNDO SANTOS	PSD	PA
173	REGINETE BISPO	PT	RS
174	REIMONT	PT	RJ
175	RENILCE NICODEMOS	MDB	PA
176	ROBERTO DUARTE	REPUBLICANOS	AC
177	ROBERTO MONTEIRO	PL	RJ
178	ROGÉRIA SANTOS	REPUBLICANOS	BA
179	ROGÉRIO CORREIA	PT	MG
180	ROMERO RODRIGUES	PSC	PB
181	ROSANA VALLE	PL	SP
182	ROSÂNGELA MORO	UNIÃO	SP
183	ROSÂNGELA REIS	PL	MG
184	SÂMIA BOMFIM	PSOL	SP
185	SARGENTO PORTUGAL	PODE	RJ
186	SAULLO VIANNA	UNIÃO	AM
187	SILVIA CRISTINA	PL	RO
188	SILVIA WAIÁPI	PL	AP
189	SILVIO COSTA FILHO	REPUBLICANOS	PE
190	SOCORRO NERI	PP	AC
191	TABATA AMARAL	PSB	SP
192	TENENTE CORONEL ZUCCO	REPUBLICANOS	RS
193	TONINHO WANDSCHEER	PP	PR
194	TÚLIO GADÉLHA	REDE	PE
195	VANDER LOUBET	PT	MS
196	VICENTINHO JÚNIOR	PP	TO
197	VINICIUS CARVALHO	REPUBLICANOS	SP
198	VITOR LIPPI	PSDB	SP
199	WASHINGTON QUAQUÁ	PT	RJ
200	WELLINGTON ROBERTO	PL	PB
201	YANDRA MOURA	UNIÃO	SE
202	ZÉ SILVA	SOLIDARIEDADE	MG
203	ZEZINHO BARBARY	PP	AC

## SENADORES

- 1 ALAN RICK
- 2 DAMARES ALVES
- 3 IVETE DA SILVEIRA
- 4 JUSSARA LIMA
- 5 MARCIO BITTAR
- 6 ROGÉRIO CARVALHO
- 7 SÉRGIO PETECÃO



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**PRESIDÊNCIA / SGM**

Requerimento nº 1007/2023, da Deputada Socorro Neri – requer o registro da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Transição Climática Justa.

Em 22/5/2023.

Registre-se. Publique-se. Arquive-se.



**ARTHUR LIRA**

Presidente da Câmara dos Deputados

